



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

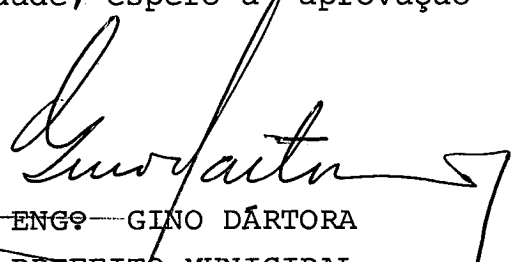
M E N S A G E M Nº 1189

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O projeto de lei que venho apresentar à apreciação de Vossas Excelências, dispondo sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado a suplementar seis rubricas orçamentárias dessa Colenda Casa, atende a solicitação contida no Ofício nº 195/79, dessa Presidência.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 051 06 179

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 41/79

Senhor PRESIDENTE:

Veio à aprovação desta colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1370/79, capeado pela Mensagem nº 1189/79, trata-se de suplementação de crédito, para atender as próprias deficiências do orçamento legislativo para o exercício corrente; o projeto veio em atendimento à ofício da presidência desta Casa.

Com a iniciativa, terá o legislativo a tranquilidade necessária ao atendimento e cumprimento de suas finalidades.

Assim, Requeremos em regime de urgência especial, que seja pautado na Ordem do Dia desta Sessão o Projeto de Lei nº ... 1370/79, ouvindo-se o colendo Plenário, nos termos da Resolução nº .. 301/78.

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 1979.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trouxe-nos a Mensagem nº 1189/79, capeando o Projeto de Lei nº 1370/79, que dispõe sobre abertura de crédito' suplementar.

A matéria enfocada está suportada pelo artigo 43, e parágrafos, da Lei 4320/64.

A iniciativa, segundo os parâmetros do Decreto-lei Complementar nº 09/69, é de competência do Executivo.

No mérito, o projeto nos traz a tranquilidade necessária ao desenvolvimento e supressão das necessidades do órgão legislativo, carente, ao Orçamento anteriormente elaborado; terá assim, a Câmara o numerário suficiente para, à altura do nosso Município, poder cumprir suas atividades.

A matéria enfocada é constitucional e legal, assim não vemos óbice para a sua aprovação.

Ao Douto Plenário para deliberar.

Sala das Comissões, em 05 de Junho de 1979.

PRESIDENTE: Mário Della Torre
MÁRIO DELLA TORRE

MEMBRO: Ruth de C. D'Artora
RUTH DE C. DÁRTORA

MEMBRO: Aparecido Corrêa de Campos
APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: João H. de Macedo Mendes
JOÃO H. DE MACEDO MENDES

RECEBIDO
EM
25 JUN 1979

APROVADO
UNICA DISCUS
S.S. 05 / 06 1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 1378/79
(05 DE JUNHO DE 1979)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Câmara Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), desti
nado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 380.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 440.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.2.01

3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 5.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.01.01

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Reformas e ampliações do prédio da Câmara.....Cr\$ 45.000,00

1. CÂMARA MUNICIPAL

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001.01.02

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 100.000,00

01. Aquisição de equipamentos e material permanente pa
ra o setor.

TOTAL.....Cr\$ 1.000.000,00

-segue-



1254

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

4. ENGENHARIA

4.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAQUETES

03.07.021.2.07

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

03.07.021.2.08

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

03.07.021.2.08

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.2. DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

03.07.021.1.06

4.2.9.0. Diversas inversões financeiras.....Cr\$ 60.000,00

01. Desapropriação de imóvel.

4. ENGENHARIA

4.3. DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

03.07.021.2.09

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 30.000,00

4. ENGENHARIA

4.8. DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

03.07.021.1.16

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de equipamentos e material permanente para

o setor.....Cr\$ 50.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.7. INFORMAÇÕES E RECEPÇÕES

03.09.043.2.29

4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 30.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.46

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos.....Cr\$ 50.000,00



1255

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-3-

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3. RECREAÇÃO E CULTURA

08.48.247.2.47

3.2.5.4. Apoio financeiro a estudantes.....Cr\$ 50.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.46.224.1.28

4.1.1.0. Obras e Instalações

03. Construção de C.E.M. nas Vilas.....Cr\$ 200.000,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. TURISMO E ESPORTE

08.46.247.1.29

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Despesas com a construção de réplica do Coração de
Jesus no Morro do Cabelo Branco.....Cr\$ 300.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.2.71

3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 50.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.1.35

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

01. Aquisição de equipamento e material permanente.....Cr\$ 50.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.4. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E EMPLACAMENTO DE VIAS
PÚBLICAS

10.58.323.2.72

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MUTIRÃO

15.81.478.2.38

-segue-

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-4-

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

TOTAL.....Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de junho de 1979.-

ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-